

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 150/2023 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 150/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第57/2017號行政長官批示第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2017, o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為第57/2017號行政長官批示第三款（七）項至（九）項的海域管理及發展統籌委員會成員，任期一年：

1. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão Coordenadora da Gestão e do Desenvolvimento das Áreas de Jurisdição Marítima, nos termos das alíneas 7) a 9) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2017, pelo período de um ano:

（一）經濟財政司司長辦公室顧問尉東君；

1) Wai Tong Kuan, assessor do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças;

（二）保安司司長辦公室顧問連興池；

2) Lin Heng Chi, assessor do Gabinete do Secretário para a Segurança;

（三）運輸工務司司長辦公室顧問黃文傑。

3) Vong Man Kit, assessor do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

二、委任代任助理海關關長葉華釗為第57/2017號行政長官批示第三款（六）項的海域管理及發展統籌委員會成員，任期一年。

2. É nomeado, Ip Wa Chio, Adjunto dos Serviços de Alfândega, substituto, como membro da Comissão Coordenadora da Gestão e do Desenvolvimento das Áreas de Jurisdição Marítima, nos termos da alínea 6) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2017, pelo período de um ano.

三、本批示自二零二三年九月十六日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia 16 de Setembro de 2023.

二零二三年九月六日

6 de Setembro de 2023.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

二零二三年九月六日於行政長官辦公室

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 6 de Setembro de 2023.  
— A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

辦公室主任 許麗芳

## 政府總部事務局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS  
DA SEDE DO GOVERNO

## 批示摘錄

## Extractos de despachos

透過本局代局長二零二三年八月八日批示：

Por despachos do director destes Serviços, substituto, de 8 de Agosto de 2023:

本局人員編制羅偉昌 – 根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（一）項的規定，自二零二三年八月十七日起晉階至第三職階首席特級技術員，薪俸點600點。

Lo Vai Cheong, do quadro de pessoal destes Serviços – progrida para técnico especialista principal, 3.º escalão, índice 600, nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), em vigor, a partir de 17 de Agosto de 2023.

根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項及第二款（三）項，以及現行第12/2015號法律《公

O pessoal abaixo identificado – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, para o exercício de funções nestes Serviços, nos